

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS GABINETE DO PREFEITO

E-mail: prefeitura@pombos.pe.gov.br

Pombos - PE, 14 de janeiro de 2022.

Oficio GP n° 019/2022

Ilustríssimo Sr. Antônio Severino da Costa Presidente da Câmara de Vereadores

Cumprindo Cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a esta Augusta casa, a Lei nº 980/2021 sancionada que Altera parcialmente o anexo I da Lei nº 961/2021, e dá outras providências.

Sem mais para o momento, renovo assim nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA

PREFEITO

Pombos - PE 1 1 0 1 12022
Protocolo Mº - 03 178
Funcionário - Mat./Port. N° 05 /2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS GABINETE DO PREFEITO

E-mail: prefeitura@pombos.pe.gov.br

LEI N° 980, de 14 de janeiro de 2022

EMENTA Altera parcialmente o anexo I da Lei nº 961/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O anexo I da Lei nº 961/2021, passa a ter a seguinte redação:

.ANEXO I CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Assessor Parlamentar - Nível 1	R\$ 1.212,00	ASP – 1
August and	1.212,00	1101

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2022 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pombos - PE, em 14 de janeiro de 2022.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
PREFEITO